**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 021/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS SERVER E SQL SERVER PARA LICENCIAMENTO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA BRAGA TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP.**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 86.788.288/0001-26, estabelecida a Rua Epifânio Oliveira, n° 140, bairro Chácara dos Pinheiros, cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.080-010, neste ato representada pelo Sr. RONALDO MANOEL DE OLIVEIRA, portador da CNH n.º 9556601 DETRAN/MT e CPF/MF n.º 461.095.951-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, declarada empresa vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2018**, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente **TERMO DE RESCISAO** ao contrato **n.º 021/2019**, segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Resolve da melhor forma de direito, rescindir amigavelmente a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N.º 021/2019**, celebrado em 17 de Janeiro de 2019, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS SERVER E SQL SERVER PARA LICENCIAMENTO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO AO EDITAL”,** de acordo com o que determina o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, anulando o saldo remanescente de **R$ 37.598,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

**2.1.** Esta rescisão fundamenta-se nos artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, parecer jurídico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO**

**3.1.** Diante do presente termo de **rescisão amigável** declara-se rescindido o Contrato n.º 021/2019 para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**4.1.** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 12 de Fevereiro de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE SORRISO MT**ARI GENÉZIO LAFIN**CONTRATANTE** |  | **TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP**RONALDO MANOEL DE OLIVEIRA**CONTRATADA** |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ROGÉRIO FERREIRA DE SOUSACPF: 007.054.121-30 |  | MARISETE M. MARCHIORO CPF: 651.470.061-68  |